

Resolução nº : 10284/99
Protocolo nº : 210376/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Interessado : ERNESTA CAETANO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.14126/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente